



PORTARIA SEMAD Nº 0401/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o Art. 103 da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** as informações prestadas pelo Comando da Guarda Municipal através do ofício nº 333/2021/CGGM;

RESOLVE:

Art. 1º - **REGISTRAR** a **FALTA INJUSTIFICADA** bem como realizar os respectivos descontos em folha de pagamento do servidor abaixo identificado:

| MAT. | NOME | FUNÇÃO | DIA DA FALTA |
|----------|-----------------------------|--------|--------------|
| 70.000-3 | LEVI PEREIRA DE VASCONCELOS | GUARDA | 04/10/2021 |

Art. 2º - **DETERMINAR** que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional do servidor elencado nesta portaria e faça constar o desconto na folha de pagamento correspondente ao valor **R\$ 238,33 (duzentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos)** correspondente ao plantão de 24h de serviço x 72h de folga.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 20 de outubro de 2021.

PUBLICAÇÃO

Nesta data, fiz publicação deste ato,
no local de costume

TABIRA

20 / 10 / 2021

60.070-1

Funcionária


CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração